



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA SOLUÇÃO
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS
METÁLICAS EIRELI - EPP**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF 063.467.426-98 e Secretário Municipal de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 696.169.306-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Picão Camacho, 1155 Bairro Babilônia, Bom Despacho, MG CEP 35.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.342.609/0001-44, Banco: SICOOB Agência: 4097 C/C 999-3, Tel: (37) 3522-2179 - E-mail: solucao@solucaoengenharia.me, neste ato representada pelo Sr **MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº. 106.610.986-99, RG MG-14.263.167, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 004/2019, Solicitação nº 591/2019, Processo Adm. nº 088/2019, Lote 05**, e a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento a necessidade de realizar alguns ajustes nas planilhas de serviços, com supressão e acréscimo de itens.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. A planilha inicial será alterada pela planilha apresentada pela empresa juntamente com os engenheiros responsáveis por parte da Administração.

2.2. As alterações representam aumento de custos no valor de **R\$ 92.605,52 (Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, correspondente a 23,4952 % do contrato original.


Ermelindo Martins Caetano
Secretário Municipal de Educação
Mat. 32161


Marcos Augusto Guimarães Casu
Engenheiro Civil
CREA - MG 181080/D





2.3. O contrato original no valor de **R\$ 394.146,30 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos)** passa ter o valor de **R\$ 486.751,82 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 10 de dezembro de 2019.


BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras
Mat. 32.163-1


ERMELINDO MARTINS CAETANO
Secretário Municipal de Educação
Mat. 32161

MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO
Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas EIRELI - EPP
Mat. 32161

Testemunhas 1: Nome:

CPF Nº

Testemunhas 2: Nome:

CPF Nº